

**LEI Nº 1.697/2008 – DE 05 DE DEZEMBRO DE 2008**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ANTONIO JOSÉ BISSANI**, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Por conta do provável excesso de arrecadação no exercício de 2008, ficam suplementadas na importância de R\$ 24.659,94 (vinte e quatro mil seiscientos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos) os elementos de despesas a seguir especificados na Prefeitura Municipal:

05 SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
01 DEPTO. DE ENSINO	
12.361.0025.2.033 DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3.1.90.34.0.1.0015.49/136 Outras Despesas de Pessoal Decor.de Cont.Terc. .	R\$ 3.900,00
3.3.90.30.0.1.0015.49/137 Material de Consumo .....	R\$ 259,94
3.3.90.39.0.1.0015.49/138 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 20.500,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 24.659,94</b>

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 05 de dezembro de 2008.

**ANTONIO JOSÉ BISSANI**  
**Prefeito Municipal**